



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 064/2024 – PROC. ADM. Nº 0565/2024 - GAD

Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 064/2024

Contratada: FORTLARM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA

Objeto: O presente Termo tem por objeto, acréscimo de 6,6552% do valor original, tendo em vista a inclusão do terreno do SAAE/VR, situado na Rua Cuba, bairro Vila Americana, referente a **prestação de serviço de SEGURANÇA ELETRÔNICA POR SISTEMA DE ALARME DE MONITORAMENTO.**

Solicitante: Gerência ADMINISTRATIVA - GAD

Processo Administrativo nº. 0565/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 064/2024 – PROC. ADM. Nº 0565/2024 - GAD

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 064/2024

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 3ª. DA VIGÊNCIA
- 4ª. DO VALOR DO TERMO ATIVO
- 5ª. DA PUBLICAÇÃO
- 6ª. DA RATIFICAÇÃO

Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 064/2024 que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **FORTLARM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA**, para **acréscimo de 6,6552% do valor original**, tendo em vista a inclusão do terreno do SAAE/VR, situado na Rua Cuba, bairro Vila Americana, referente a **prestação de serviço de SEGURANÇA ELETRÔNICA POR SISTEMA DE ALARME DE MONITORAMENTO**.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, nomeado pelo Decreto nº 18.962, de 2º de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 07 de Janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 23.400, e de outro a empresa, **FORTLARM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.726.922/0001-28, sediada na Avenida Fausto Barbosa Diniz, nº 377, sala 01, Quadra D, Lote 01, Bairro: Comercial Nova Resende, Resende/RJ, CEP: 27.521-754, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela titular, Sra. **Gleyse da Silva Alves**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 23.285.532-0 DETRAN/RJ e CPF/MF sob o nº 125.971.337-70, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente o Processo Administrativo nº 0565/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

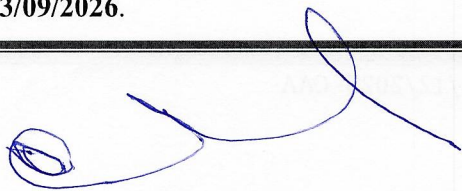
O presente Termo tem por objeto, **acréscimo de 6,6552% do valor original**, tendo em vista a inclusão do terreno do SAAE/VR, situado na Rua Cuba, bairro Vila Americana, **referente a prestação de serviços de SEGURANÇA ELETRÔNICA POR SISTEMA DE ALARME DE MONITORAMENTO**. Valendo **está contratação do acréscimo do dia 13/12/2025 a 13/09/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 124, I, “B” da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de **13/09/2025 a 13/09/2026**.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 064/2024 – PROC. ADM. Nº 0565/2024 - GAD

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do aditivo para o respectivo período, é de **R\$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)**, através da **Autorização de Empenho nº 308.114/2025 e Nota de Empenho nº 0773/2025** - com despesas decorrentes por conta da funcional programática nº: 45.01.17.122.1101.6450.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1501.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista **no art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao **art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021**, e ao **art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2025.

Eng.º Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

gov.br

Documento assinado digitalmente
GLEYSE DA SILVA ALVES
Data: 15/12/2025 12:54:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gleyse da Silva Alves
Titular
FORTLARM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA
Contratada